



## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 086/2026

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autoriza incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade, na forma discriminada:

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanco Patrimonial Anexo XIV/2025, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade: 1408 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidade de Saúde do Santiago do Norte e Salto da Alegria. Segue anexo documento.**

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,  
em 24 de março de 2026.

**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 086/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Função:** 10 – Saúde.

**Sub Função:** 301 – Atenção Básica.

**Programa:** 0011 – Atenção Básica.


**Projeto/Atividade:** 1408 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidade de Saúde do Santiago do Norte e Salto da Alegria.

**Natureza de Despesa:**

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte.: 2.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde..R\$ 86.378,15

Total.....R\$ 86.378,15

 **ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do



Exercício Anterior/Balanco Patrimonial Anexo XIV/2025, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Superávit Financeiro de:**

Fonte.: 2.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.R\$ 86.378,15

Total.....R\$ 86.378,15

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2026.

  
**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**  
Prefeito Municipal



Ofício n.º 039/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 23 de março de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)  
Sivaldo Pereira dos Santos,  
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por superávit financeiro do exercício anterior, para criação de Dotação Orçamentária, para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Santiago do Norte e Salto da Alegria**, com recursos provenientes do Ministério Público MP/MT, conforme Plano de Aplicação em anexo.

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE:.....R\$ 86.378,15

Fonte: 2.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 86.378,15

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Leandro Pereira Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 016/2025



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE  
PARANATINGA-MT.**

**CÓDIGO nº: 000419-32.2005.8.11.0044**

**O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, pessoa jurídica de direito público, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Josimar Marques Barbosa, através de seus procuradores, vem mui respeitosamente perante a Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme despacho prolatado por este respeitável Juízo, no qual requer que o mesmo se manifeste a respeito da destinação do valor a ser restituído aos cofres públicos municipais, **informa-se desde já que os valores serão destinados às melhorias estruturais e compra de equipamentos para as Unidades de Saúde de Santiago do Norte e Salto da Alegria, situadas na zona rural desta Municipalidade.**

**Requer desde já a expedição do Alvará para levantamento do referido valor por esta Municipalidade.**

Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento.

Paranatinga-MT, 21 de junho de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

---

**DANIEL SCHILO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 447/2017**  
**OAB/MT 9954**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

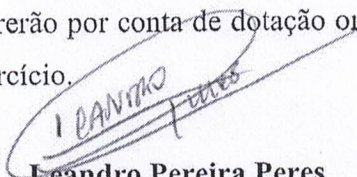
Recurso: R\$ 93.378,15

Origem: Ministério Público

Destinação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde de Santiago do Norte e Salto da Alegria.

| <b>SANTIAGO DO NORTE</b> |                               |                      |
|--------------------------|-------------------------------|----------------------|
| QUANTIDADE               | ITEM                          | VALOR TOTAL ORÇADO   |
| 01                       | Altoclave                     | R\$ 5.000,00         |
| 01                       | Cadeira Odontológica Completa | R\$ 30.000,00        |
| 02                       | Ar Condicionado 12.000 btus   | R\$ 6.000,00         |
| 02                       | Ar Condicionado 18.000 btus   | R\$ 10.000,00        |
| 01                       | Maca para obeso               | R\$ 2.000,00         |
| 06                       | Armário (arquivo) 02 portas   | R\$ 6.000,00         |
| 06                       | Cadeiras escritório           | R\$ 3.000,00         |
| 01                       | Mesa pequena para impressora  | R\$ 500,00           |
| 01                       | Mesa escritório média         | R\$ 1.500,00         |
| 04                       | Lixeira média inox com pedal  | R\$ 2.000,00         |
| 02                       | Computador Completo           | R\$ 5.000,00         |
| 04                       | Longarina de 05 Lugares       | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                               | <b>R\$ 77.000,00</b> |
| <b>SALTO DA ALEGRIA</b>  |                               |                      |
| QUANTIDADE               | ITEM                          | VALOR TOTAL ORÇADO   |
| 02                       | Ar Condicionado 12.000 btus   | R\$ 6.000,00         |
| 02                       | Computador Completo           | R\$ 5.000,00         |
| 04                       | Cadeiras escritório           | R\$ 2.000,00         |
| 04                       | Lixeira média inox com pedal  | R\$ 2.000,00         |
| 02                       | Armário (arquivo) 02 portas   | R\$ 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                               | <b>R\$ 17.000,00</b> |

Informações Adicionais: os valores orçados poderão sofrer alteração. Caso seja necessária complementação de valores, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde programada para o exercício.

  
**Leandro Pereira Peres**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 016/2025